

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde de nº 139 de 18 de fevereiro de 2016, que habilita a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba – SPMIP, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, sendo ela a única unidade hospitalar da região credenciada a realizar tal procedimento;

Considerando que a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba – SPMIP, está em pleno funcionamento há 76 (setenta e seis anos) ininterruptos, sendo que hoje 67% dos seus atendimentos são de pessoas do município de Parnaíba e os outros 33%, de munícipes de cidades do Piauí, Ceará e Maranhão. A SPMIP hoje é responsável por 60% dos partos realizados na cidade de Parnaíba, sendo a ÚNICA instituição dessa natureza no município.

Considerando o permissivo legal na Lei Nº 13.019/2013 em seu Art. 31:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Autoriza-se a contratação por meio de inexigibilidade de chamamento público pelos motivos expostos.

Teresina, 05 de Dezembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí